



Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

Edital Interno n015/2024

SELEÇÃO PARA DOCENTE TUTOR(A) DO NOVO GRUPO PET/ENCONTRO DE SABERES

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MEC no 976, de 27/07/2010, alterada pela Portaria MEC no 343, de 24/04/2013, torna público o processo de seleção para Docente Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial (PET), novo grupo Encontro de Saberes, da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFape). Este Edital é regido segundo as normas da Portaria 343, de 24 de abril de 2013 (MEC/SESu).

DO PERFIL DO CANDIDATO A TUTOR

- I - pertencer ao quadro permanente da UFape, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II - ter título de doutor;
- III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação; e
- V - comprovar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo Único. Para fins do disposto nos incisos IV e V do Art. 2º:

- I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o Currículo Lattes do candidato a tutor; e
- II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

Art. 2º Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida ao professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação. (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24 de

abril de 2013).

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

Art. 3º São atribuições do professor tutor:

- I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II - coordenar a seleção dos bolsistas;
- III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, ou órgão equivalente;
- IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

Art. 4º O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

§ 1º A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado; e

§ 2º A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.

Art. 5º O início da atividade de tutoria para o candidato aprovado será em dezembro de 2024.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º Os interessados deverão encaminhar sua inscrição, com toda documentação referente ao inciso I deste artigo anexada, através de formulário eletrônico próprio disponível em [Formulário de inscrição para Tutor PET Encontro de Saberes](#), conforme data prevista no cronograma.

I - São documentos necessários para inscrição:

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) CPF e documento de identificação oficial com foto;
- c) Diploma constando a titulação de Doutor, ou excepcionalmente de Mestre, ou ainda certificado atestando que este está em processo de expedição;
- d) Declaração de dedicação exclusiva emitida pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEPE);
- e) Declaração de disciplina(s) ministrada(s) dos últimos cinco anos;
- f) Projeto com cronograma de atividades, conforme [\(ANEXO II\)](#), para o primeiro ano como tutor(a) do grupo PET em questão; e
- g) Barema preenchido, conforme [\(ANEXO I\)](#).

II - Os documentos citados nos itens b), c) d) e e) devem ser anexados em um **único arquivo** em formato .pdf. Portanto, o candidato deverá enviar quatro anexos no total, exclusivamente via formulário eletrônico. Envio por e-mail resultará em indeferimento automático da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º A avaliação do processo de seleção será conduzida por duas bancas: uma responsável pela conferência de documentação e homologação das inscrições; outra encarregada da análise dos projetos e defesa, designadas pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET da UFAPE (CLAA/UFAPE).

Art. 8º O processo de seleção constará das seguintes etapas:

- I- conferência da documentação enviada pelo(a) candidato(a) e deferimento ou indeferimento das inscrições baseado no Art. 6º deste edital (eliminatório);
- II- análise do Projeto com cronograma de atividades apresentado pelo candidato(a) e relação com a proposta do grupo PET em questão (peso 4);
- III- análise da apresentação e arguição em **formato presencial** sobre o Projeto com cronograma de atividades (peso 3). Esta última versará sobre questões p

relevantes ao projeto apresentado e sua relação com o Programa de Educação Tutorial, sendo utilizados como critérios avaliativos: capacidade argumentativa do candidato; domínio do assunto; senso de planejamento; objetividade na exposição de ideias; capacidade de gerenciar grupos; e articulação do projeto apresentado com os princípios filosóficos, institucionais, legais e pedagógicos do PET; e

IV-análise do Currículo Lattes, seguindo os critérios que constam no Anexo I (peso 3).

DA PONTUAÇÃO

Art. 9º A pontuação será contabilizada de 0 (zero) a 100 (cem), com uma casa decimal. A nota final de cada candidato(a) será definida pela média ponderada das notas parciais obtidas por ele(a) nos incisos II, III e IV do art. 8º. O(a) candidato(a) que obtiver a média igual ou maior que 70,0 (setenta) será aprovado(a).

Parágrafo Único. Em caso de empate na pontuação final, será selecionado(a) o(a) candidato(a) que apresentar a maior pontuação na análise do projeto; persistindo o empate será selecionado(a) o(a) candidato(a) que apresentar a maior pontuação na defesa do projeto. Caso ainda permaneça o empate, utilizaremos a maior pontuação no Currículo Lattes.

DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
24/10/24	Divulgação do Edital no site da UFAPE, página dos Programas Acadêmicos, seção do PET UFAPE .
01/11/24 a 04/11/24	Inscrições através de formulário eletrônico < Formulário de inscrição para Tutor PET Encontro de Saberes >
05/11/24	Conferência e homologação das inscrições dos candidatos.
06/11/24	Divulgação da homologação das inscrições e do local e horário das apresentações dos projetos, no site da UFAPE, página dos Programas Acadêmicos, seção do PET UFAPE .
07/11/24	Envio de recurso referente à homologação das inscrições (enviar para o e-mail dpfic.preg@ufape.edu.br).

08/11/24	Análise dos recursos referente à homologação das inscrições .
11/11/24	Divulgação das inscrições homologadas no site da UFAPE, página dos Programas Acadêmicos, seção do PET UFAPE , no caso de e atualização devido ao recurso.
12/11/24	Análise dos projetos e currículo lattes enviados pelos candidatos.
13/11/24	Apresentação (Defesa) dos projetos de atividades (até 30 minutos) e arguição (até 30 minutos) por candidato(a), por ordem alfabética.
14/11/24	Divulgação do resultado parcial no site da UFAPE, página dos Programas Acadêmicos, seção do PET UFAPE . Se não tiver recurso, este resultado será o final.
15/11/24	Envio do recurso pelo candidato(a) referente ao resultado parcial (enviar para o e-mail dpfic.preg@ufape.edu.br).
18/11/24	Análise dos recursos referente à análise e defesa dos projetos e divulgação do Resultado Final no site da UFAPE, página dos Programas Acadêmicos, seção do PET UFAPE .

Art. 10 O não comparecimento do candidato no local e horário determinado para apresentação e arguição do projeto de atividades acarretará em sua eliminação do processo seletivo para docente tutor.

Art. 11 Apresentação e arguição será em formato presencial.

Art. 12 O local de realização da defesa será enviado para o (a) candidato(a) via e-mail juntamente com o deferimento da inscrição, como também será divulgado no site da UFAPE, página dos programas acadêmicos, seção do PET.

Art. 13 Os recursos para questionar o resultado parcial devem ser enviados por e-mail (dpfic.preg@ufape.edu.br) e obedecer a seguinte formatação.

- I - o texto referente ao recurso deve conter no máximo uma página, com fonte Arial 12 e espaçamento simples entrelinhas;
- II - caberá à Comissão de Avaliação proceder à análise e julgamento do recurso.
- III - serão desconsiderados os recursos remetidos via e-mail que não estejam devidamente assinados digitalmente pelo candidato e que não atendam a formatação especificada nesta subseção;

- IV - não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos;
- V - não haverá reapreciação de recurso; e
- VI - a decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

Art. 14 O Resultado Final será divulgado no site da página do PET, site da UFAPE

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), sob pena de desclassificação, deverá apresentar a documentação comprobatória solicitada pela comissão avaliadora referente ao Currículo gerado na Plataforma Lattes-CNPq apresentado e avaliado no processo seletivo conforme Anexo I até 30 dias após o resultado final da seleção.

Garanhuns (PE), 24 de outubro de 2024

Pró-Reitora de Ensino e Graduação da UFAPE



Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

ANEXO I

GRUPO I - QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA

Indicadores	Quantidade máxima	Pág. no Lattes onde conste a informação	Pontuação		Limite de pontos até	
Graduação na área específica do grupo PET	01		2,0	Por graduação	2,0	
Graduação na área correlata do grupo PET	01		1,5	Por graduação	1,5	
Título de Mestre na área específica ao grupo PET ou	01		3,0	Por título	3,0	
Título de Mestre na área correlata ao grupo PET	01		1,0	Por título	1,0	
Título de Doutor ou Livre Docência na área específica ao grupo PET ou	01		5,0	Por título	5,0	
Título de Doutor ou Livre Docência na área correlata ao grupo PET	01		2,0	Por título	2,0	
Título de Especialização na área específica ao grupo PET ou	01		3,0	Por título	3,0	
Título de Especialização na área correlata ao grupo PET	01		1,0	Por título	1,0	
Participação em Curso em área afim ao grupo PET com carga horária mínima de 30 horas	02		0,5	Por curso	1,0	
Participação em Curso na Área Pedagógica com carga horária mínima de 16 horas	02		0,5	Por curso	1,0	
Premiações / distinções Técnico-Científico-Cultural	02		0,5	Por prêmio	1,0	
Estágio de Pós-Doutorado concluído	01		3,0	Por estágio	3,0	

Outras qualificações acadêmicas julgadas relevantes pela comissão de seleção	01		0,5	Por qualificação	0,5	
SUBTOTAL					25,0	

GRUPO II - PRODUÇÃO INTELECTUAL (últimos cinco anos)

Indicadores	Quantidade de máxima	Pág. no Lattes onde consta a informação	Pontuação		Limite de pontos até	
Publicações de artigos na área de ensino, em periódico indexado com corpo editorial	02		1,0	Por artigo	2,0	
Publicações de artigos na área de pesquisa, em periódico indexado com corpo editorial	02		1,0	Por artigo	2,0	
Publicações de artigos na área de extensão, em periódico indexado com corpo editorial	02		1,0	Por artigo	2,0	
Autoria ou editoração de livros com ISBN;	02		1,0	Por livro	2,0	
Autoria de capítulo de livros com ISBN;	02		0,5	Por capítulo	1,0	
Palestra, comunicação oral e participação em mesa redonda como executor e/ou palestrante	05		0,5	Por palestra	2,5	
Minicurso e oficina ministrados com carga horária mínima de 12 horas	04		1,0	Por minicurso	4,0	
Resumo em anais de Congresso e Evento de Natureza científico-cultural artística	05		0,5	Por resumo	2,5	
Patente registrada	02		1,5	Por patente	3,0	
Difusão de conhecimento de natureza técnico-científico-cultural através de veículos de comunicação	03		0,5	Por atividade	1,5	
Atividades artísticas de nível reconhecido pela crítica especializada	02		0,5	Por ação	1,0	
Outras atividades de Produção Intelectual, julgadas relevantes.	03		0,5	Por ação	1,5	
SUBTOTAL					25,0	

GRUPO III - ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (últimos cinco anos)

Indicadores	Quantidade de Máxima	Pág. no Lattes onde consta a informação	Pontuação		Limite de pontos até	
Disciplinas ministradas na graduação, em área correlata ao grupo PET (acima de 120h no semestre)	06		0,5	Por semestre	3,0	
Disciplinas ministradas na graduação, em área correlata ao grupo PET (até 120h no semestre)	03		0,5	Por semestre	1,5	
Disciplina ministrada na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em área correlata ao grupo PET	04		0,5	Por disciplina	2,0	
*Orientação de alunos na área de ensino, participantes de programas institucionais (monitoria, PIBID, PET, RP, Tutoria, PAVI)	03		0,5		1,5	
*Orientação de alunos na área de pesquisa, participantes de programas institucionais (PIC-EM, PIBIC-EM, PET, PAVI, BIA, PIBIT)	02		0,5		1,0	
*Orientação de alunos na área de extensão, participantes de programas institucionais (BEXT, SONUS, PET, PAVI, BIA)	02		0,5		1,0	
Orientação de monografia, TCC ou ESO para alunos de nível superior	02		1,0		2,0	
Orientação de dissertação ou tese para alunos de pós-graduação	02		0,5		1,0	
Coordenação de projeto de ensino	02		1,0		2,0	
Coordenação de projeto de pesquisa	02		1,0		2,0	
Coordenação de ação de extensão (programas, projetos, eventos, cursos)	02		1,0		2,0	
Participação, como colaborador, em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão	02		0,5		1,0	

Participação em comitê de orientação como conselheiro de alunos de Pós-Graduação;	02		0,5		1,0	
Assessoria e/ou consultoria prestadas a outras entidades a serviço da Universidade	02		0,5		1,0	
Participação em bancas examinadoras de monografia de graduação, de qualificação, de dissertação ou tese em nível de pós-graduação (exceto o orientador), de concurso para magistério superior, de 1º e 2º graus, e de residência veterinária	02		0,5		1,0	
Participação em eventos de natureza técnico-científico-cultural como ouvinte	05		0,2		1,0	
Outras atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, consideradas como relevantes pela comissão de avaliação	02		0,5		1,0	
SUBTOTAL					25,0	

* Programas acadêmicos que se classificam em mais de uma categoria, só pontuarão uma única vez.

GRUPO IV - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Indicadores	Quantidade máxima	Pág. no Livro onde consta a informação	Pontuação		Limite de pontos até	
Reitoria, Vice-Reitoria e Pró-Reitorias;	6		1,0	Por semestre	6,0	
Direção de Departamentos Acadêmicos e Unidades Acadêmicas;	6		0,5	por semestre	3,0	
Coordenação de Cursos;	4		0,5	por semestre	2,0	
Direção ou Coordenação de Órgão Suplementar;	4		0,5	por semestre	2,0	
Assessoria de Administração Superior;	2		0,25	por portaria	0,5	
Tutorias de PET	6		0,75	por semestre	4,5	
Supervisão de Área, Coordenação das Pró-Reitorias, Coordenação de Bases Física e Estações Experimentais e de Núcleos Estruturantes;	4		0,25	por semestre	1,0	
Participação em Comissão de Ensino, pesquisa e Extensão;	4		0,2	por semestre	0,8	
Coordenação e/ou execução de Convênios;	2		0,2	por conv.	0,4	
Participação em órgão colegiados da Administração Superior, CCD e CTA, excluindo-se os membros natos;	4		0,2	por semestre	0,8	
Participação em Comissões designadas pela Administração Superior, incluindo CLAA;	3		0,5	por participação	1,5	
Participação na diretoria executiva, conselho fiscal, conselho técnico-científico de classes e entidades científica e/ou cultural;	3		0,2		0,6	
Outras atividades administrativas julgadas relevantes.	2		0,2	-	0,4	
Proposta aprovada/classificada em edital para criação de grupo PET	1		1,0		1,0	
Proposta aprovada em edital para criação de novo grupo PET	1		0,5		0,5	
SUBTOTAL					25,0	

Total					100,0	
-------	--	--	--	--	-------	--



Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

ANEXO II

1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:

1.1. Resumo da Proposta:

--

1.2. Justificativa:

--

1.3. Objetivo Geral e Objetivos Específicos:

--

1.4. Articulação do Projeto Pedagógico Institucional:

--

1.5. Práticas inovadoras de ensino:

--

1.6. Relação com a sociedade:

--

1.7. Formação pedagógica dos bolsistas PET:

--

1.8. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:

--

1.9. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção:

--

1.10. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico:

2. ATIVIDADES PLANEJADAS:

2.1. Atividade 1:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

2.2. Atividade 2:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

2.3. Atividade 3:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

2.4. Atividade 4:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

2.5. Atividade 5:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Garanhuns (PE), _____, de 2024.